



DECRETO Nº 2.140, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.803/2026**; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.104.000,00** (um milhão cento e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.104.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	374	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	26.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	375	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03	04	FUNDEB	
	376	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	313.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
	377	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	417.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE	
	378	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	313.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		272 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.PRÉ-ES	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.043.000,00
Fontes de Recurso
05 00 1.043.000,00



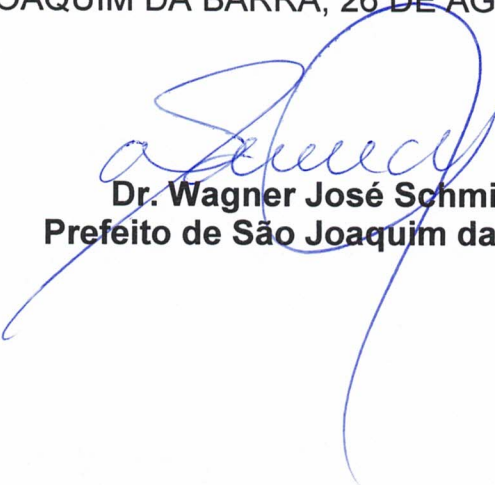
Superávit:

61.000,00

Fontes de Recurso
05 00 61.000,00

Artigo 3º. Este decreto lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000